

Resolução nº : 6799/2001  
Protocolo nº : 104779/01  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 15.076,10 (quinze mil e setenta e seis reais e dez centavos ).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente